

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, junto ao Setor Contábil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo inciso II, artigo 4 da Lei n. 875, de 26 de novembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais) que ira onerar as seguintes dotações:

- 02.01.00 – Chefia do Executivo
- 02.01.01 – Gabinete do Prefeito
- 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 18)
SuplementaçãoR\$ 1.000,00
- 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (ficha 21)
Suplementação R\$ 1.500,00
- 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 22)
Suplementação R\$ 4.000,00
- 02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
- 3.3.90.14 – Diárias Civil (ficha 30)
Suplementação R\$ 300,00
- 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 33)
Suplementação R\$ 1.000,00
- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 34)
Suplementação R\$ 5.500,00
- 02.02.00 – Departamento Administrativo e de Finanças
- 02.02.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 46)
Suplementação R\$ 1.500,00
- 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (ficha 47)
Suplementação R\$ 3.000,00
- 02.03.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
- 02.03.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 56)
Suplementação R\$ 20.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- 02.04.03 – Coordenadoria de Ensino Infantil
- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 92)
SuplementaçãoR\$ 3.000,00
- 02.04.04 – Coordenadoria de Cultura e Turismo
- 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 108)
Suplementação R\$ 2.000,00
- 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 110)

Suplementação	R\$ 3.000,00
02.04.05 – Coordenadoria de Esportes e Turismo	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 119)	
Suplementação	R\$ 2.000,00
02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – (ficha 125)	
Suplementação	R\$ 5.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.01 – Gabinete do Diretor	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (ficha 170)	
Suplementação	R\$ 2.000,00
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (ficha 179)	
Suplementação	R\$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 56.800,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais) será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 – Chefia do Executivo	
02.01.01 – Gabinete da Prefeita e Assessorias	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 24)	
Redução	R\$ 20.000,00
02.03.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.02.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 63)	
Redução	R\$ 36.800,00
TOTAL REDUÇÃO	R\$ 56.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

	<p><i>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</i> <i>Estado de São Paulo</i></p>
--	--

PAGE

PAGE 2

DECRETO N. 039, de 10 de setembro de 2008
Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

